

## PROPOSTA N.º 401/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

## Considerando que:

- 1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Clube de Judo da Universidade Lusófona (CJUL) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- O Clube de Judo da Universidade Lusófona é um clube e escola de Judo com sede na Freguesia de Alvalade, com fortes tradições na modalidade, reconhecido mérito desportivo e qualidade técnica;
- 4. O Clube de Judo da Universidade Lusófona é uma instituição sem fins lucrativos e tem como principal objetivo alargar e complementar a oferta na ocupação de tempos livres das crianças, jovens e adultos, e a difusão generalizada da modalidade de Judo;



- 5. O Clube de Judo da Universidade Lusófona desenvolve atividade em todos os escalões previstos pela Federação Portuguesa de Judo, os seus atletas participam nas provas do calendário nacional, obtendo assim o direito de integração em seleções nacionais e vendo reconhecido o seu mérito desportivo e a qualidade técnica;
- 6. O apoio não financeiro solicitado pelo Clube de Judo da Universidade Lusófona consiste na cedência de transporte para a deslocação de regresso do Estágio de Natal, que terá lugar no SportHotel Golegã com o objectivo de aprofundar a disciplina de Judo e incutir hábitos desportivos;
- 7. O referido pedido destina-se ao próximo dia 18 de dezembro de 2018, entre as 15.00h e as 17.00h;
- As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 65 que deu entrada nos nossos serviços a 09/11/2018;
- 10. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
  - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veiculo) e com o serviço de motorista;
  - b. Clube de Judo da Universidade Lusófona: sem encargos;
- 11. O Clube de Judo da Universidade Lusófona assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- 12. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €293,60 (duzentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (324Km x €0,70= €226.80), acrescidos das portagens (€26,80) e do serviço do motorista pela JFA (€40,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;



13. O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2018 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 19 de novembro de 2018

O Vogal

Pedro Bastos